

## **CHAMADA PÚBLICA para participação da VII Feira Gastronômica e Cultural do Parque Tecnológico da UFRJ**

**(Período de vigência: 16/10/2018 à 14/11/2018)**

### **Retificação**

A Comissão Organizadora da Feira Gastronômica e Cultural do Parque Tecnológico, formada conforme descrito no Apêndice 1, torna pública a presente Chamada e convoca os alunos regularmente matriculados na UFRJ e egressos do curso de gastronomia a se apresentarem para participação na sua VII edição, conforme as condições, a seguir estabelecidas.

Ressaltamos que a principal característica da ação é de natureza acadêmica e visa, acima de tudo, apoiar o empreendedorismo e as ações criativas na UFRJ.

#### **1. Do objetivo**

**1.1.** A presente Chamada tem como objetivo apresentar os critérios para candidatura de alunos regularmente matriculados e/ou egressos da UFRJ para participarem da VII Feira Gastronômica e Cultural do Parque Tecnológico, nos moldes determinados neste chamamento.

#### **2. Da realização e seleção para a VII Feira Gastronômica e Cultural do Parque Tecnológico**

**2.1.** As propostas de candidatura dos discentes interessados devem observar as condições e requisitos estabelecidos nesta Chamada.

**2.2.** A Feira Gastronômica do Parque Tecnológico ocorrerá nos dias **04, 05 e 06 de dezembro de 2018**, no horário de **11 (onze) às 20 (vinte) horas**.

**2.3.** A Chamada destina-se a preencher as vagas com até 10 (dez) empreendimentos, comportando até 10 (dez) em horário parcial (das 11h às 16h **e/ou** 16h às 20h).

**2.4.** Os empreendimentos de bebidas alcoólicas só poderão comercializar os produtos no *Happy Hour* das 16 (dezesesseis) às 20 (vinte) horas.

**2.5.** A lista de participantes aprovados para atuação na VII Feira do Parque Tecnológico será disponibilizada em seu eletrônico [www.parque.ufrj.br](http://www.parque.ufrj.br) no dia **22 de novembro de 2018**, para os fins de publicidade.

### **3. Das categorias de participação**

- a) Atividade empreendedora de venda de refeição/bebidas - das 11h às 20h – número de vagas: 7
- b) Atividade empreendedora de venda de lanches/bebidas - das 11h às 20h – número de vagas: 3
- c) Atividade empreendedora de venda de doces/bebidas - das 11h às 16h – número de vagas: 5
- d) Atividade empreendedora de venda de doces/bebidas - das 16h às 20h – número de vagas: 5
- e) Atividade empreendedora de venda de bebidas não alcoólicas - das 11h às 16h - número de vagas: 5
- f) Atividade empreendedora de venda de cervejas artesanais/ bebidas alcoólicas - das 16h às 20h – número de vagas: 5

**3.1.** As atividades empreendedoras de venda na categoria doces/bebidas poderão se inscrever em apenas um ou em ambos os dois turnos.

**3.2.** É restringido a venda de doces às atividades empreendedoras na categoria doce/bebida.

### **4. Dos custos e investimentos para participação**

**4.1.** O candidato deverá trazer por sua conta todo o equipamento que for utilizar para a participação no evento, tais como barracas, mesas, cadeiras etc. A compra de insumos, acessórios e equipamentos elétricos para o funcionamento do empreendimento, bem como o material de divulgação da marca, preços e etc, também são de responsabilidade dos candidatos selecionados.

**4.1.1.** As barracas deverão ser todas padronizadas de acordo com o projeto da feira (Apêndice 2).

### **5. Requisitos e Obrigações do proponente**

**5.1.** Ser aluno regularmente matriculado em qualquer curso na UFRJ, no semestre letivo 2018.2 ou alunos egressos do curso de Gastronomia da UFRJ.

**5.2.** Pagar pelo aluguel diário das Barracas – definidas pela comissão da Feira do Parque como padrão para o evento.

## 6. Critérios de Participação e seleção

**6.1.** A seleção das candidaturas submetidas à Comissão da Feira do Parque Tecnológico será realizada de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1. Preencher e enviar a ficha de inscrição nesse [link](#) até **23:59 do dia 14 de novembro de 2018**;

6.1.2. Atender os requisitos constante no item 5 (Requisitos e Obrigações do proponente) deste documento.

6.1.3. Apresentar cardápio de acordo com a categoria de participação escolhida e constante no item 3;

6.1.4. Os candidatos deverão enviar para o e-mail: [feiradoparque@parque.ufrj.br](mailto:feiradoparque@parque.ufrj.br) até o **dia 14 de novembro de 2018** uma carta de aceite de um professor orientador como apoiador da sua candidatura e das ações antes, durante e após o evento (reunião de avaliação das ações, tendo em vista o caráter pedagógico da ação). Os alunos matriculados no curso de gastronomia da UFRJ deverão enviar para esse e-mail uma carta de aceite de um professor orientador da Gastronomia ou da Nutrição (Apêndice 3); e os alunos matriculados em outros cursos na UFRJ, deverão apresentar uma carta de aceite de um professor orientador da Empresa Junior de Gastronomia e Nutrição da UFRJ – Cibus<sup>1</sup> (Apêndice 4);

6.1.5. Participar do Ciclo de Palestras, composto de 1 (um) encontros obrigatórios, nos dia **26 de novembro de 2018** das **9 (nove) às 17 (doze) horas**; e da reunião de avaliação da Feira que ocorrerá no dia **10 de dezembro de 2018**.

6.1.5.1 Caso o empreendedor faça parte do projeto **Gastronomia no Parque**, e uma das palestras do Ciclo de Palestras caia no seu dia de escala, lhe é facultado a participação neste dia específico.

6.1.6. Assinar o Termo de Compromisso de Participação na Feira, **impreterivelmente**, no primeiro encontro do ciclo de palestras (**26 de novembro de 2018**).

## 7. Exigências e condições ofertadas aos empreendimentos selecionados

**7.1.** A organização da Feira do Parque oferece as seguintes condições operacionais para cada tipo de empreendimento:

EMPREENHIMENTO DE REFEIÇÃO		
INDICAÇÃO DA TOMADA	TIPO DE TOMADA	POTÊNCIA MÁXIMA
TOMADA R(0)–1	220 v – 20 A	3.000 W
TOMADA R(0)–2	127 v – 20 A	2.000 W
TOMADA R(0)–3	127 v – 10 A	2.000 W
TOMADA R(0)–3	127 v – 10 A	2.000 W

<sup>1</sup> Segue o contato da Empresa Junior de Gastronomia e Nutrição da UFRJ – Cibus: [mercado.cibus@gmail.com](mailto:mercado.cibus@gmail.com).

EMPREENDIMENTO DE LANCHE		
INDICAÇÃO DA TOMADA	TIPO DE TOMADA	POTÊNCIA MÁXIMA
TOMADA L(0)-1	127 v – 20 A	2.000 W
TOMADA L(0)-2	127 v – 10 A	2.000 W
TOMADA L(0)-3	127 v – 10 A	2.000 W

EMPREENDIMENTO DE DOCES		
INDICAÇÃO DA TOMADA	TIPO DE TOMADA	POTÊNCIA MÁXIMA
TOMADA D(0)-1	127 v – 20 A	3.000 W
TOMADA D(0)-2	127 v – 10 A	3.000 W

EMPREENDIMENTO DE CERVEJA / BEBIDA NÃO ALCOÓLICA		
INDICAÇÃO DA TOMADA	TIPO DE TOMADA	POTÊNCIA MÁXIMA
TOMADA C(0)	127 v – 10 A	2.000 W

- 7.2.** Utilizar equipamentos adequados às tomadas indicadas nas tabelas acima elencadas, de acordo com o seu tipo de empreendimento.
- 7.3.** Adaptar-se às condições ofertadas de acordo com o seu tipo de empreendimento, conforme item 7.1.
- 7.4.** Não será permitido o uso de recursos do tipo benjamins nas instalações elétricas.
- 7.5.** Será de responsabilidade dos alunos participantes a verificação da voltagem e da potência de seus equipamentos, para adequação à tomada disponibilizada no evento a qual estará devidamente identificada no local antes mesmo do início do evento.
- 7.6.** São exigências preparatórias ao evento, as quais devem ser realizadas no dia anterior (10 de setembro de 2018), sem prejuízo dos próprios dias de realização do evento:
- 7.6.1** Organizar o espaço de trabalho (bancadas, barracas, teste dos equipamentos elétricos e etc) na véspera (**03 de dezembro de 2018**) do início da realização da feira, **até às 15h**;
- 7.6.2** As barracas deverão chegar impreterivelmente no dia 03 de dezembro de 2018 até as 11h;
- 7.6.3** Estar pronto para atender e participar da feira nos horários previamente definidos;

**7.6.4** Apresentar, checar e testar todos os equipamentos necessários para sua participação, dentre os solicitados e confirmados pela equipe da Comissão da Feira;

**7.6.5** Todos os selecionados devem estar devidamente uniformizados em todos os momentos da feira, atendendo às normas descritas a seguir:

**7.6.5.1** O uniforme exigido nos dias de participação do evento é composto por camisa com manga ou dólmã, avental, calça comprida e proteção para a cabeça.

**7.6.6** Os preços dos produtos oferecidos não poderão ser alterados durante a feira, salve propostas promocionais já previstas anteriormente e indicadas no momento da candidatura;

**7.6.7** Atender às normas de higiene e segurança dos alimentos e de comercialização dos produtos.

**7.6.8** Fica estabelecido que é possível a permanência de pessoal de apoio para ajudar nas tarefas do empreendimento os quais deverão estar devidamente uniformizados, conforme item 7.6.5.

## **8. Disposições Gerais**

**8.1** Todos os alunos inscritos receberão certificados de participação no Ciclo de Palestras, sob a condição de terem comparecido em todos os encontros no âmbito do referido Programa.

**8.2** Os alunos inscritos receberão ainda certificados de participação como Empreendedores, os quais serão emitidos pelo Parque Tecnológico da UFRJ com carga horária de 40 horas. Nesse certificado, constará o nome do aluno, o DRE e o nome do empreendimento inscrito no evento.

**8.3** Em caso de dúvidas, enviar e-mail para [feiradoparque@parque.ufrj.br](mailto:feiradoparque@parque.ufrj.br).

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2018.

## APÊNDICE 1

A Comissão Organizadora da Feira Gastronômica e Cultural do Parque Tecnológico é composta de pelo menos um acento para:

- O curso de graduação da Gastronomia da UFRJ;
- A Empresa Júnior de Gastronomia e Nutrição da UFRJ - Cibus;
- O Parque Tecnológico da UFRJ.

Os nomeados para são:

Curso de Gastronomia UFRJ:

- Ceci Santiago
- Ivan Bursztyn
- Mara Lima De Cnop
- Daniela Minuzzo
- Marcia Pimentel

Cibus - Empresa Junior de Gastronomia e Nutrição:

- Ana Beatriz Silva Alves de Sousa
- Luiz Alexandre de Holanda

Parque Tecnológico da UFRJ

- Danielle Páscoa Barbosa
- Leonardo Melo